

PORTARIA Nº 189/2018

(DOC TCE-MT de 20.12.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 37.174-2/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 008, de 24.01.2018, publicada no DOC TCE-MT de 25.01.2018, em seu artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Suspende os prazos processuais e de prestação de contas, no período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente